



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 15º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70057-900  
- <http://www.incra.gov.br>

## TERMO ADITIVO Nº 1469/2024

Processo nº 54000.101817/2021-66

Processo nº 54000.101817/2021-66

**QUARTO TERMO ADITIVO - PRORROGA “DE OFÍCIO” O TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 23, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE TEM POR OBJETO REALIZAÇÃO DO PROJETO FORMAÇÃO CONTINUADA PARA EDUCADORES DAS ÁREAS DE REFORMA AGRÁRIA NO DF E ENTORNO – EDUCAÇÃO DO CAMPO, AGROECOLOGIA E PROJETO PEDAGÓGICO DAS ESCOLAS DO CAMPO, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB.**

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal, criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 09 de julho de 1970, alterado pelo Decreto-lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1984, CNPJ n.º 00.375.972/0001-60, com sede e foro no Distrito Federal e jurisdição em todo território nacional, instalado no Palácio do Desenvolvimento, Setor Bancário Norte, Quadra 1 - Bloco D, Brasília/DF, doravante denominado simplesmente INCRA, por intermédio da sua Diretora, Senhora **MARIA ROSILENE BEZERRA RODRIGUES**, do CPF xxx.628.255-xx, nomeada pela Portaria n.º 2.087, de 22 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2023, formaliza o Quarto Termo Aditivo de Prorroga “de Ofício” ao TED n.º 23, publicado no sítio eletrônico do INCRA, de 30 de dezembro de 2021, com a UnB, em consonância com o processo n.º **54000.101817/2021-66**, conforme disposto no Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, e no Decreto n.º 10.315, de 6 de abril de 2020, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. A presente Prorrogação "de Ofício" tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada (TED) n. 23, de 30 de dezembro de 2021, por 30 (trinta) dias, a contar do dia 26 de maio de 2024, em virtude de atraso na liberação dos recursos financeiros de restos a pagar, referente à parcela descentralizada em 2022.

### 2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso I, § 1º do art. 10, Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, que trata, na hipótese de atraso, na liberação dos recursos financeiros pela unidade descentralizadora.

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**

3.1. O presente instrumento está amparado no Art. 10, inc. III, § 3º, do Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, que trata do atraso na liberação dos recursos financeiros, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso. A vigência do instrumento passa a ser até 25 de junho de 2024.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A eficácia da presente Prorrogação “de Ofício” fica condicionada sua publicação pelo INCRA, em extrato, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, na forma do Art. 14 Decreto n.º 10.426, de 16 de julho de 2020, com prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Maria Rosilene Bezerra Rodrigues**  
Diretora de Desenvolvimento e  
Consolidação de Projetos de Assentamento



Documento assinado eletronicamente por **Maria Rosilene Bezerra Rodrigues, Diretor(a)**, em 10/05/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20325801** e o código CRC **99B23FAD**.

Referência: Processo nº 54000.101817/2021-66

SEI nº 20325801

Criado por [kamila.carvalho](#), versão 1 por [kamila.carvalho](#) em 10/05/2024 09:03:39.